



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SJCAMPOS  
EE PROFª MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER  
PRAÇA MIKADO, 142 - J. ORIENTE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.  
CEP: 12236-160 - TELEFONE/FAX: (12) 3931.6322

## EDITAL – Nº 01/2024

### Edital de Inscrição de Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação (PATI)

A Direção da EE Profª Malba Thereza Ferraz Campaner, a fim de uniformizar procedimentos, com base na Resolução SEDUC 15, de 29/02/2024 que dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PATI.

Fundamento Legal: Resolução SEDUC 15, de 29/02/2024 – Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, instituído pela Resolução SEDUC 7, de 11/01/2021.

#### I – DA INSCRIÇÃO

Entregar documentos da inscrição pessoalmente na Unidade Escolar.

Período: de 08/03/2024 a 15/03/2024, no endereço Praça Mikado, 142, Jardim Oriente, São José dos Campos – SP

Horário: 08h às 17h.

Processo seletivo na UE realizado pela Equipe Gestora: de 18/03/2024 até 22/03/2024

#### II – VAGAS:

03 (Três) vagas de 20 horas.

#### III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Documento atual com foto
- b) Proposta de trabalho para atuação como PATI nesta unidade escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SJCAMPOS  
EE PROFª MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER  
PRAÇA MIKADO, 142 - J. ORIENTE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.  
CEP: 12236-160 - TELEFONE/FAX: (12) 3931.6322

#### IV – DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

#### V – DOS REQUISITOS:

I- Readaptado

O docente readaptado deverá prioritariamente assumir as atribuições do Projeto de Apoio a



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SJCAMPOS  
EE PROFª MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER  
PRAÇA MIKADO, 142 - J. ORIENTE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.  
CEP: 12236-160 - TELEFONE/FAX: (12) 3931.6322**

Tecnologia e Inovação, em sua unidade de exercício, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§1º - Na impossibilidade da atuação de docente readaptado, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino/ Educacional, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§2º - Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

II - Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

§3º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

## **VI – DOS CRITÉRIOS**

- 1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;
- 4 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2024;
- 5 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

## **VII - DA CARGA HORÁRIA**

Artigo 3º- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º – A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SJCAMPOS  
EE PROFª MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER  
PRAÇA MIKADO, 142 - J. ORIENTE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.  
CEP: 12236-160 - TELEFONE/FAX: (12) 3931.6322

funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1 – 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

#### **VIII – DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

Apresentar proposta de trabalho contendo no mínimo:

a) Nome do candidato.

b) Escola Sede e horário de aulas.

c) Ações a serem desenvolvidas na escola de acordo com as atribuições previstas no Artigo 2º da Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024.

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024, com divulgação aos interessados dos selecionados para as vagas.

#### **IX– DA ATRIBUIÇÃO**

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências: 1 -

Inscrição na Unidade Escolar;

2- Apresentação dos documentos comprobatórios;

3- Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola;

4- Atendimento aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29/02/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SJCAMPOS  
EE PROFª MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER  
PRAÇA MIKADO, 142 - J. ORIENTE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.  
CEP: 12236-160 - TELEFONE/FAX: (12) 3931.6322

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

#### X – DISPOSIÇÕES FINAIS

O horário de trabalho será elaborado pela Diretora a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.

São José dos Campos, 07/03/2024.

**Sandra Regina Xavier da Silva**  
RG: 16.204.137-4  
Diretor de Escola